

Edital 01/2019

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciência – Rede FTC torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar proposta de projeto de Iniciação Científica em resposta ao Edital PIBIC CNPq, FAPESB, FTC – 2019 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2019, apoiado respectivamente pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e Rede Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2019 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino superior, em nível de graduação; bem como o estímulo do pensar científico e da criatividade, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 30 (trinta) horas ou dedicação exclusiva, na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

Em 2019, o Programa de Iniciação Científica (PIBIC) da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) conta com o total de trinta (30) bolsas: quatro (04) bolsas PIBIC concedidas pelo CNPq, seis (06) bolsas concedidas pela FAPESB, vinte (20) bolsas PIBIC/FTC. As bolsas concedidas terão vigência de 12 (doze) meses e deverão ser distribuídas entre as Unidades da seguinte forma: Unidade Salvador, campus Paralela (09 bolsas); Unidade Salvador, campus Comércio (02 bolsas); Unidade Itabuna (05 bolsas); Unidade Feira de Santana (05 bolsas); Unidade Jequié (02 bolsas); Unidade Vitória da Conquista (05 bolsas), Unidade Juazeiro (01 bolsa); Unidade Petrolina (01 bolsa).

Os campi não contemplados terão suas bolsas redistribuídas entre as demais unidades.

Serão elegíveis os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Rede Faculdade de Tecnologia e Ciência – Rede FTC.**

2.1. O valor mensal da Bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2. As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020.

2.3. O docente, coordenador do projeto receberá remuneração equivalente a quatro (04) horas de atividades de orientação mensais durante o período de vigência deste Edital.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Rede Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC;

3.1.2 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

3.1.3 Ter tido 02 (duas) reprovações (no máximo) dentro do período de 12 (doze) meses;

3.1.4. Estar cursando a partir do terceiro semestre para calendário semestral ou segundo ano para calendários anuais;

3.1.5 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.1.6 Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;

3.1.7 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pelo CNPq, FAPESB ou FTC. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa concedida pela Fundação, exceto bolsas FIES/PROUNI (desde que não seja 100% para bolsistas FTC), auxílio moradia ou similar, ofertado pela instituição de vínculo do estudante;

3.1.8 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no momento da inscrição;

3.1.9 Ser indicado por docente-orientador como candidato à vaga de discente IC em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;

3.1.10 Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;

3.1.11 Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do Projeto do orientador;

3.1.12 Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição no mês de outubro de 2020;

3.1.13 Assumir compromisso de apresentar relatórios da pesquisa IC, parcial e final, sob supervisão do orientador responsável, segundo cronograma a estabelecido pelo Programa de IC da Rede FTC;

3.1.14 Assumir compromisso de se manter informado sobre as atividades promovidas pelo Programa de IC, no período de 01/08/2019 a 30/10/2020.

3.1.15 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

3.2. O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1 Possuir vínculo com a Rede FTC durante o período de vigência da bolsa como docente (efetivo) ou pesquisador (incluindo bolsistas e colaboradores em projetos e grupos de pesquisa cadastrados na Instituição);

3.2.2 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.3 Para concorrer à **cota CNPq ou FAPESB**, o orientador deverá comprovar vínculo empregatício com a Rede Faculdade de Tecnologia e Ciências, através de documento emitido pelo RH da Unidade com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

3.2.4 Para concorrer à **cota FTC**, o orientador deverá comprovar vínculo empregatício com a Rede Faculdade de Tecnologia e Ciências, através de documento emitido pelo RH da Unidade com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;

3.2.5 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.6 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.2.7. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

3.2.8. Possuir indicadores comprovados de produtividade do Qualis nos últimos cinco anos (período entre 2014 e 2018), a exemplo de artigo científico, patente, livro, dentre outros.

3.2.9 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

3.2.10 Possuir carga horária compatível com 20 (vinte) horas disponíveis para pesquisa.

3.2.11 Toda a documentação deve ser encaminhada com assinatura eletrônica.

3.3 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da FTC, que deliberará pela aceitação ou não do solicitante como Orientador apto a submeter solicitações de bolsas.

3.4 Os Orientadores contemplados com bolsa no presente Edital, bem como nos Editais do ano de 2018 dos Programas Institucionais de Iniciação da FTC, ficam obrigados a atuarem como assessores dos Programas

Institucionais de Iniciação, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência com as bolsas concedidas, quando não justificarem o não atendimento.

3.5. Compromissos do bolsista e do orientador:

3.5.1. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/CNPq, PIBIC/FAPESB ou PIBIC/FTC.

3.5.2. Entregar à Secretaria no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), na qual está ligado o Programa de Iniciação Científica da FTC todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas.

3.5.3. Prestar contas à Coordenação do Programa IC da Rede FTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste Edital.

Atividade	DATA LIMITE
Relatório Parcial	Até 10/02/2020
Relatório Final	Até 20/08/2020
VII Seminário de Iniciação Científica	24 e 25 de outubro de 2020

3.5.4. A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

3.5.4.1. Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

3.5.4.2. É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa IC, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

3.6. A Instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.6.1 Obedecer e divulgar a **Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN 17/2006)** bem como às **Normas Gerais FAPESB 2019 – Bolsa de Iniciação Científica;**

3.6.2 Prestar contas ao CNPq e à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final) que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma disposto no item 3.5.3.

3.6.3 Realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a **participação obrigatória da FAPESB**, convidando-a com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a presença no evento;

3.6.4 Informar às agências de fomento, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes para que as bolsas sejam rescindidas.

3.6.5 Ter representante legal e coordenador de Iniciação Científica e substitutos legais cadastrados no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam **obrigatoriamente** aos requisitos dispostos no **item 3.2**. As propostas contendo projeto e documentação complementar com assinatura eletrônica deverão ser encaminhados pelo docente proponente até o dia 22/04/2019, para os endereços eletrônicos: programadeic@ftc.edu.br com cópia para mesteves.ssa@ftc.edu.br e amontenegro@ftc.edu.br.

4.1 Documentos necessários para inscrição:

4.1.1 No ato da inscrição, o docente proponente deverá apresentar **duas cópias encadernadas dos seguintes documentos devidamente preenchidos e contendo assinatura original**, na ordem abaixo:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa do orientador (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador. Lembrar que cada plano deve ter seu próprio objetivo e título.
- 3) Requerimento de Inscrição do docente assinado (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente indicado à vaga de IC (Anexo V);

6) Currículo Lattes atualizado;

7) Comprovante de vínculo docente com a FTC, **emitido pelo RH da Unidade**, com carga horária e a coordenação a que pertence (ou cópia do contracheque ou cópia do contrato na carteira de trabalho ou declaração de colaboração);

4.1.2 Cada docente com título de doutor poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho. O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

4.2 Análise e julgamento das propostas

4.2.1 O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local (professores membros dos grupos de pesquisa da FTC), levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução;
- 5) Relevância do(s) plano de trabalho(s) para a formação científica dos alunos;
- 6) Adequação do(s) plano de trabalho(s) dos alunos ao projeto.

4.2.2 Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste Edital ou que não cumprirem as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final).

4.2.3. Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados até a primeira quinzena de maio de 2019.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na Página do Programa de Iniciação Científica da FTC (<https://www.ftc.br/iniciacao-cientifica/>), no Portal da Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC, na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

5.2. Os estudantes contemplados com as cotas CNPq e FAPESB deverão entregar toda a documentação disposta no item 4.1.1 deste Edital impressa e assinada original de caneta azul até 10/05/2019 na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo 1- Nível 3, Paralela- Salvador-BA.;

5.3 Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica deverão entregar na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo para implementação das bolsas:

Documentação INDIVIDUAL do estudante para implantação da bolsa de Iniciação Científica
1- Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso em 02 (duas) vias , na modalidade de IC - Cotas, com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador(a); Apenas bolsistas FAPESB, após divulgação dos resultados.
2- Cópia do documento de identidade do candidato(a) à bolsa;
3- Cópia do CPF do candidato(a), caso não tenha o número no documento de identificação;
4- Declaração da instituição informando a matrícula, semestre e coeficiente do aluno (Anexo VI);
5- Cópia do currículo do candidato(a) (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
6- Declaração do representante legal da instituição cotista atestando a carga horária do orientador(a);
7- Declaração assinada pelo candidato(a), informando: <ol style="list-style-type: none"> 1) Não ser beneficiado(a) por alguma bolsa; que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq, FAPESB (exceto bolsa FIES, PROUNI, de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida por qualquer agência de fomento; 3) Dedicção de 20h semanais (Anexo VII)
8- Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa. Apenas bolsistas CNPq e FAPESB, após divulgação dos resultados.

5.3. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 10 do presente Edital, ficará o candidato(a) condicionado/subordinado a análise da Diretoria Executiva da FAPESB, na não implementação da Bolsa ou sua implementação em atraso tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

5.4. A bolsa CNPq e FAPESB será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 10 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário

Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

5.5. A bolsa FTC será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 10 do presente Edital, sendo paga através de desconto na matrícula.

6. SUBSTITUIÇÕES

6.1 A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. **Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na secretaria do PPGEx ate o dia 01/12/2019**, para ser entregue às agências de fomento;

6.2 O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

6.3. O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica – 2019;

6.4. Caso algum bolsista vinculado a cota institucional 2019 apresente qualquer pendência junto ao CNPq ou à FAPESB, a instituição a qual ele está vinculado só poderá implementar ou substituir nova bolsa após a devida regularização.

6.5 Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, cópia do Currículo *Lattes* atualizado do novo Orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.2. do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa. Neste caso deve ser acrescentada documentação para substituição de orientador como: CPF, RG e carga horária comprovada do novo orientador.

6.6. Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto ao CNPq ou à FAPESB, a nova bolsa só poderá ser implementada após a regularização.

7. OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 DO BOLSISTA

7.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do formulário de acompanhamento de bolsista IC (encaminhado pelo orientador) e do relatório final (encaminhado pelo bolsista) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia e Ciência, nos prazos por ela estabelecidos e na participação no Seminário Anual de IC da FTC.

7.1.2 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com o CNPq, FAPESB e FTC.

7.1.3 Encaminhar para a coordenação PIBIC da FTC o **Relatório Técnico Parcial (modelo disponível no Portal da FAPESB)**, elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido por este Edital.

7.1.4 Encaminhar para a Coordenação do PIBIC da FTC, no prazo estabelecido no Termo de Outorga (**15 dias após a vigência da bolsa**), o **Relatório Técnico Final**, elaborado com a supervisão do orientador, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (**modelo disponível no Portal da FAPESB**).

7.1.5 Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da Fundação, nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela FTC, sob a forma de exposição oral ou pôster.

7.1.6 Fazer referência ao apoio das agências de fomento CNPq ou FAPESB e FTC em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

7.1.7 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente ao CNPq, à FAPESB ou a FTC pelo bolsista, em valor atualizado.

7.1.8 O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

7.1.9 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador(a) e bolsista em situação de inadimplência para com o CNPq e a FAPESB e para com o Programa de Iniciação Científica da FTC.

Participação no Seminário Anual de IC - todos os bolsistas deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres.

Uma vez suspensa a bolsa, o CNPq, a FAPESB e a FTC, conforme a bolsa concedida, aguardará até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente, avaliado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa, com as assinaturas originais do orientador(a) e do bolsista.

Obs.: A FAPESB chama a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx e **do Período abrangido por este Relatório** (01/08/2019 até 31/07/2020).

7.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

7.2.1 A Instituição cotista prestará contas às agências através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação até o dia 28/02/2020 (relatório parcial) e 14/08/2020 (relatório final).

7.2.2 São 2 (dois) tipos de Relatório:

A) **Relatório Técnico Parcial** – formulário de Acompanhamento do Bolsista IC encaminhado pelo orientador; e formulário do relatório parcial de pesquisa IC, na data indicada pelo Programa de Iniciação Científica da FTC, na secretaria do Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. A Coordenação de IC da FTC deverá encaminhar o relatório parcial docente acompanhando o Relatório Institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhado dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

B) **Relatório Técnico Final** – encaminhado na data indicada pelo Programa de Iniciação Científica da FTC, na secretaria do Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. A Coordenação de IC da FTC deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**.

7.2.3 Organizar eventos anuais onde **todos** os bolsistas apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou pôsteres.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. O não cumprimento dos prazos na entrega dos relatórios técnicos (parcial ou final) caracterizará **inadimplência** do bolsista e do orientador junto à Fundação.

8.2. A cota institucional será **cancelada** após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador ou da coordenação PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

8.3. Em caso de Rescisão da bolsa até 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final.

8.4. A FAPESB **não aceitará** relatórios técnicos (parcial e final) com **assinaturas digitais**. Desse modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

As bolsas de Iniciação Científica Cotas da FAPESB têm como responsável técnica Thais Oliveira, que responderá através do contato telefônico (71) 3116-7638 e endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br. O setor de bolsas de Iniciação Científica – Cotas é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde poderá ser encaminhada sugestões, críticas, elogios e/ou esclarecimentos referentes ao Programa através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e telefones (71) 3116-7617.

O Programa de Iniciação Científica da Rede FTC tem como responsável a Profa. Mabel Barbosa Esteves, que responderá através do contato telefônico (71) 3281-8214 e endereços eletrônicos programadeic@ftc.edu.br, mesteves.ssa@ftc.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC/ FTC 001-2019	11/04/2018
Encerramento de recebimento de propostas	22/04/2019 às 16h
Divulgação dos Resultados	30/04/2019
Período de entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	A partir de 30/04/2019 a 10/05/2019 às 16h
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	10 de fevereiro de 2020 (data poderá ser alterada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	14 de agosto de 2020 (data poderá ser alterada)
Participação no VIII Seminário de Iniciação Científica	15 e 16 de outubro de 2020 (data poderá ser alterada)

Salvador, 11 de abril de 2019.

Prof. Me. Cristiano Lôbo da Silva
Diretor de Operações da Rede FTC

Profa. Dr^a. Mabel Barbosa Esteves
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA: (**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens devem ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - c) Justificativa do Projeto
 - c) Objetivos (Geral e específicos)
 - d) Material e Métodos
 - e) Resultados esperados
 - f) cronograma geral para execução da proposta
 - g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar as mais importantes).

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (deve ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Nome do docente-orientador e Coordenador do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (ago/2017 a julho/2018)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT 40h, cuja declaração do RH da Unidade segue anexo, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado: " _____", para a supervisão do(s) discente(s) IC _____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do Edital EDITAL PIBIC/ FTC Nº 001/2019.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____. Declaro abaixo que não estou matriculado no antipenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do discente

Nome do Discente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Participação Voluntária no Programa de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____,

CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de

_____, compromete-se a desenvolver o plano de trabalho do projeto

“**TÍTULO DO PROJETO**”, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como

atividade discente voluntária de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa de Iniciação Científica da Rede FTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede FTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Nome do Discente